



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



CPL  
Fls. 32

**CONTRATO N.º 117 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito n.º 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de PiUM/TO, CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE

e a empresa **INSTITUTO EDUCCARE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 27.988.481/0001-41, com sede na Rua 62, 811 Compl; QD 08 LT 05, neste ato representada por sua administrador, o Sr. **DANILLO CÉSAR MARINHO LIMA**, brasileiro, solteiro, professor, inscrita no CPF/MF sob o n.º 949.508.731-72, residente e domiciliada no endereço acima especificado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta da **Dispensa de Licitação 061/2022 - PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prestação de serviços de aulas presenciais preparatórias para vestibulares, concursos e seleções.

**1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                    | UNID. | QUANT.  | V. UNIT.     | V. TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|---------------|
| 01   | Prestação de serviços de aulas presenciais preparatórias para vestibulares, concursos e seleções. | SV    | 6 MESES | R\$ 2.500,00 | R\$ 15.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 147/2022 – Dispensa de Licitação n.º 061/2022-PMP, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



CPL  
Fls. 38

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

4.2 Rejeitar os materiais e serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

4.3 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Prestar os serviços em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Juventude, nos locais e prazos estipulados.

5.2. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais/ serviços ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.3. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.

5.4. Prestar os serviços conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à aulas preparatorias nos locais informados pela Sec. De Juventude.

5.5. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

5.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.7. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5.8. Dar plena garantia e qualidade dos produtos/serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela prestação dos serviços. Que serão pagos em 6 (seis) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**



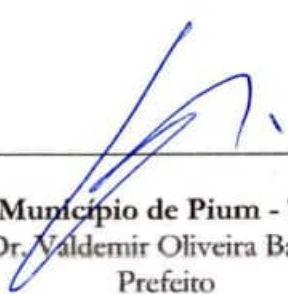
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"

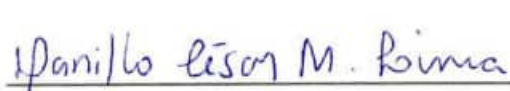


CPL  
Fls 40

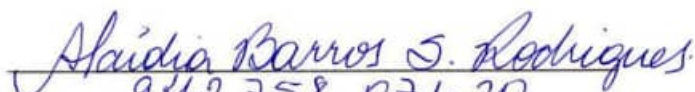
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 27 de junho de 2022.

  
Município de Pium - TO  
Dr. Valdemir Oliveira Barros  
Prefeito  
Contratante

  
INSTITUTO EDUCCARE  
CNPJ: 27.988.481/0001-41  
DANILLO CÉSAR MARINHO LIMA  
Representante Legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
942.758.071-20

  
047.273-591-89